



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - CPL/CMR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
CONVITE Nº. 002/2022**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2022 - CPL/CMR, firmado em 27 de maio de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO, como CONTRATANTE e a CF CONSTRUTORA EIRELI, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para alterações qualitativas.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica da engenheira responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo de serviços com alterações qualitativas.

CONSIDERANDO, que as alterações qualitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Itamar Melo da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Terceira subitem 3.5 do Contrato original c/c art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 003/2022 - CPL/CMR, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma do Prédio Sede da Câmara de Vereadores do Município de Ribeirão - PE, firmado em 27 de maio de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Acréscimo Qualitativo de R\$ 25.874,80 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), representando o percentual de acréscimo de 12,20% (Doze vírgula vinte por cento) ao valor original contratado.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do **CONTRATO Nº 003/2022 - CPL/CMR** fica alterado para **R\$ 237.926,21 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

01.01-Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
0103101012.043 – Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 22 de junho de 2022.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente

CONTRATADA:


CF CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 14.133.443/0001-65
Cristiano Francisco da Silva
CPF: 009.874.244.24



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael W. Moura da Silva.

CPF: 106.329.114-33

Nome: João Santos de Almeida

CPF: 834.252.844-87